PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PORTARIA Nº 599/2017

Concede Licença Prêmio convertida em gozo a Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

- **Art. 1º.** Concede Licença Prêmio Convertida em gozo ao(a) servidor(a) público(a) municipal Srº(a). **ANA CRISTINA ROHR DUPONT,** Professora, matrícula 842-7, referente ao período aquisitivo de 09.07.10 à 08.07.15 de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.
- **Art. 2º.** A Licença Prêmio convertida em gozo, será de um mês, a partir do dia 27.10.2017.
 - Art. 3º. O restante da licença prêmio será gozada em período posterior.
 - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 27 de Outubro de 2017.

Registre-se e Publique-se Data Supra Carlos Alzenir Catto Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer Secretário da Administração